



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Aplicar à empresa TOM DA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., as penalidades de multa compensatória e impedimento de licitar e contratar, conforme apurado no Processo STJ n. 8705/2007.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, inciso IX, do Ato Regulamentar n. 2, de 5 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa TOM DA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 02.620.205/0001-03 as penalidades de multa compensatória no valor de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo período de 2 (dois) anos, com no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA